

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Pires do Rio, Campanha de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pires do Rio, a Campanha de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, visando promover a conscientização, o debate e a prevenção ao suicídio.

Art. 2º Durante a Campanha, a Câmara Municipal de Pires do Rio deverá realizar uma ou mais ações, não se limitando às descritas a seguir:

- I – Iluminação do edifício-sede da Câmara Municipal na cor amarela;
- II – Fixação de faixas, cartazes e *banners* educativos nas dependências do Poder Legislativo Municipal;
- III – Realização de palestras, audiências públicas, seminários e rodas de conversa sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;
- IV – Divulgação de conteúdos informativos nos veículos de comunicação oficiais da Câmara Municipal (*site*, redes sociais, rádio etc.);
- V – Estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, profissionais de saúde e instituições de ensino, visando fortalecer as ações promovidas através da Campanha.

Art. 3º A Câmara Municipal fica autorizada a convidar escolas, universidades, associações, igrejas e outras instituições para colaborarem com a Campanha “Setembro Amarelo”.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário
Vereador Libório Silva Neto, em 09 de setembro de 2025.

Vereador **GLÊICK SILVA**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito do Poder Legislativo, a Campanha de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, com o objetivo de promover ações de conscientização, de orientação e apoio à população sobre a importância do cuidado com a saúde mental e da valorização da vida.

O suicídio constitui grave problema de saúde pública, que atinge pessoas de todas as idades, classes sociais e origens, e é considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma das principais causas de morte no mundo. No Brasil, campanhas de prevenção têm demonstrado resultados relevantes ao ampliar a discussão sobre o tema e incentivar a busca por ajuda profissional.

Ao instituir essa campanha no âmbito da Câmara Municipal de Pires do Rio, busca-se somar esforços à sociedade civil, órgãos de saúde e instituições educacionais na difusão de informações corretas, na redução do estigma em torno das doenças mentais e na criação de um ambiente de acolhimento e de solidariedade.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande alcance social, que reforça o papel do Legislativo Municipal na promoção da cidadania e incentivo a políticas voltadas à saúde e ao bem-estar da comunidade.

Ante o exposto, conclama-se o apoio dos nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário
Vereador Libório Silva Neto, em 09 de setembro de 2025.

Vereador **GLÊICK SILVA**